

**LEI MUNICIPAL Nº 815/08, DE 14 DE MARÇO DE 2008.**

*Concede Revisão Geral Anual dos Vencimentos, e dá outras providências.*

**DIRCE MARIA BUTKA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral dos vencimentos dos ocupantes dos cargos, funções e empregos públicos do Município, no percentual de 8% (oito por cento), e a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2008.

**Parágrafo Único** - A concessão refere-se à Revisão Geral Anual de acordo com as disposições do Inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto resultante da presente Revisão Geral.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar a ser aberto de acordo com o artigo anterior, serão reduzidos através da transposição de dotações, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente neste exercício.

**LEI MUNICIPAL Nº 815/08, DE 14 DE MARÇO DE 2008.**

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações da Lei de Meios em execução.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com efeitos a partir do dia 1º. de abril de 2008.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos quatorze dias do mês de março de 2008.

**DIRCE MARIA BUTKA,**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 14-03-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.